

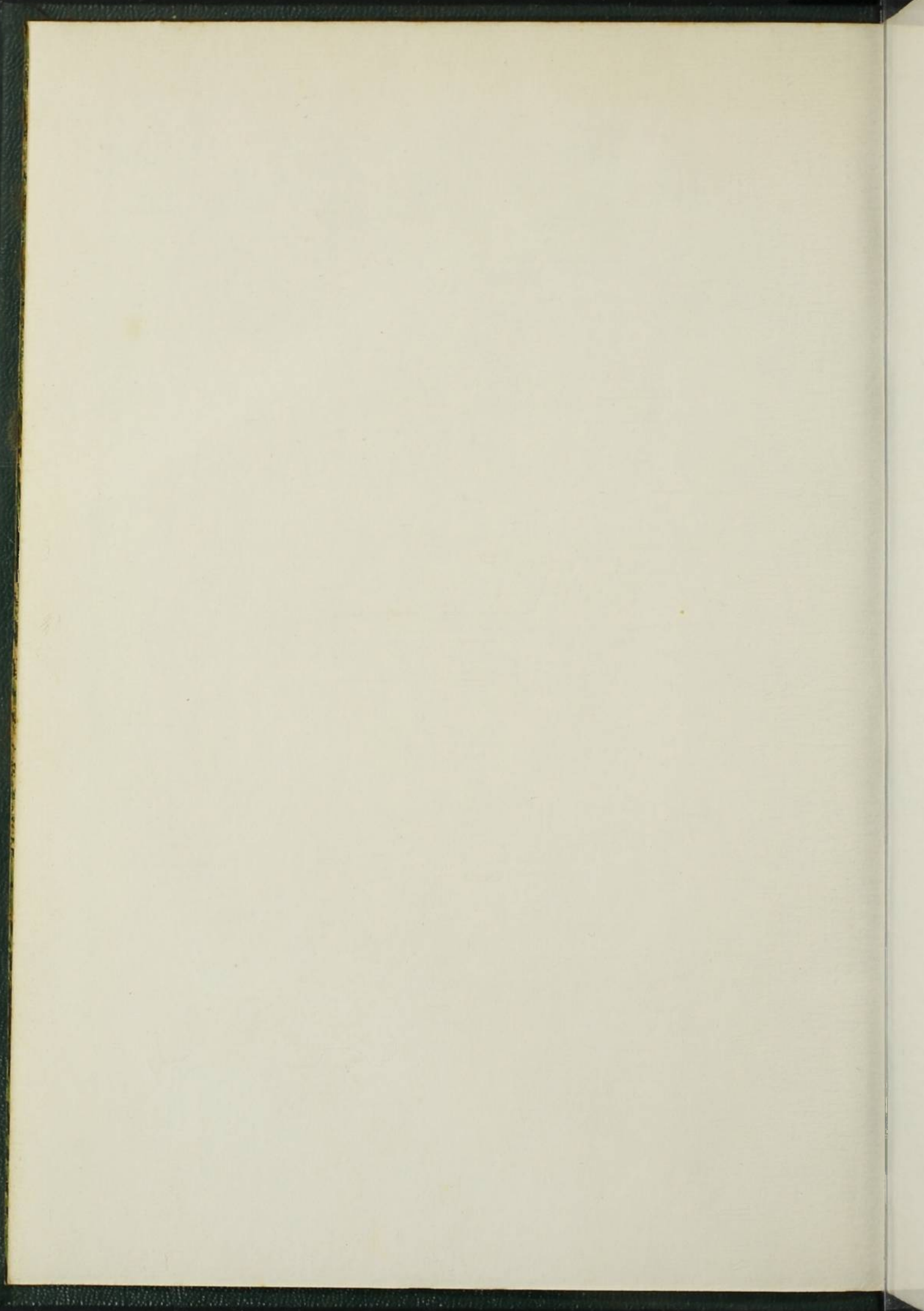


le ne fay rien
sans
Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin





81

RELATORIO

QUE A

Assemblea Legislativa Provincial

DO

CEARA,

*Apresentou na Sessão Ordinaria, no dia 1.º de
Junho de 1843,*

O Ex.^{mo} PRESIDENTE E COMMANDANTE DAS ARMAS

DA MESMA PROVINCIA O BRIGADEIRO

JOSÉ MARIA DA SILVA

BITANCOURT.



CEARA,



TYPOGRAPHIA DE JOSÉ PIO MACHADO,

1843.

Artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa
de 1976, que estabelece a forma da Assembleia da República
e a sua organização e funcionamento. O artigo em questão
estabelece que a Assembleia da República é composta por
deputados eleitos por sufrágio universal, directo e secreto.
A Assembleia da República é o órgão soberano do poder
legislativo e tem a iniciativa legislativa e o direito de
proporção de leis. A Assembleia da República é também
o órgão de fiscalização do poder executivo e do poder
judicial. A Assembleia da República é o órgão de
fiscalização do poder judicial e do poder executivo.
A Assembleia da República é o órgão de fiscalização
do poder executivo e do poder judicial. A Assembleia
da República é o órgão de fiscalização do poder
judicial e do poder executivo. A Assembleia da
República é o órgão de fiscalização do poder executivo
e do poder judicial. A Assembleia da República é o
órgão de fiscalização do poder executivo e do poder
judicial. A Assembleia da República é o órgão de
fiscalização do poder executivo e do poder judicial.

No dia 2 de Julho próximo findo foram reunidos
os deputados da Assembleia da República para a sessão
de abertura do ano legislativo. A sessão foi presidida
pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, Sr.
António de Almeida e Costa. Na sessão foram lidos
os discursos de abertura dos deputados e do Sr.
Presidente da Assembleia da República.

As comunicações que foram feitas na sessão
foram a dar conta da situação política do país e
da situação da Assembleia da República. O Sr.
Presidente da Assembleia da República fez um
discurso de abertura em que falou da situação
política do país e da situação da Assembleia da
República. O Sr. Presidente da Assembleia da
República fez um discurso de abertura em que falou
da situação política do país e da situação da
Assembleia da República.

O ARTIGO 8.º da Carta de Lei de 12 de Agosto de 1834, providenciando a respeito do conhecimento que cumpre tenham os Legisladores das necessidades das respectivas Provincias, incumbio aos Presidentes de lhes apresentarem os relatorios d'essas necessidades, indicando os convenientes meios de satisfazel-as; he isto o que devo e venho fazer, para desempenha-lo. Huma Assembléa como esta, em cuja presença me honro d'estar, cheia de saber e amor da Patria, sciente pelos relatorios luminosos de meus antecessores, e ainda mais por seus proprios conhecimentos, ganhos no estudo do seu gabinete, e já principiaados a desenvolver no primeiro anno da presente legislatura, do que convêm ao Paiz, escusa minhas idéas, que não podendo deixar de ressentirem-se da curteza de meu intendimento, nem se quer tiverão tempo para se estabelecerem; todavia prehencherei meu dever como souber; se me faltão principios sobráo-me brios para querer acertar: sêde indulgentes e attendei-me, Senhores.

No dia 2 d'Abril proximo findo tomei posse da Presidencia desta Provincia, cujo governo se achava exercido por seu primeiro Vice-Presidente, por ter partido meu antecessor á tomar assento na Assembléa Geral Legislativa.

As communicações que tenho recebido me auctorisão a dar-vos a grata noticia de que o Ceará está em paz; e desde o ultimo relatorio, que vos foi apresentado só tem ella sido alterada por excessos d'alguns mal intencionados, na Villa da Granja, e incursões das hordas Selvagens dos Quipapaz, Humbeas, e Xocós no Termo do Jardim. Aquelles as-

sassinarão a Candido Jacintho de Carvalho, Antonio Lopes d'Amorim, e o Sub-delegado de Policia José Euzebio de Carvalho, que não perecêo, o que motivou a virem refugiar-se á Capital differentes outras auctoridades, que attribuião ao successo character politico, que ameaçava a tranquillidade publica. Meu antecessor deu immediatamente energicas providencias; enviando ali o Chefe de Policia da Provincia José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva, que embarcando com força armada, chegou sem perda de tempo á Granja, e fazendo todas as diligencias com a prudencia e energia que o distinguem, não encontrou esses grupos armados que dizião existir, nem descobrio cousa alguma que politicamente fizesse carga a alguém. Tratou pois de proceder contra os assassinos, e retirou-se deixando desassombrados aquelles habitantes da falta de segurança de que se supunhão ameaçados.

Quanto as correrias dos Indios nas estradas proximas á Villa do Jardim, não passarão do incendio d'algumas casas de palha, e do roubo e máo trato de viajantes, com quanto se mostrassem elles mais ferozes nos lugares das Provincias de Pernambuco, e Parahyba. Para aquella raia foi mandado hum destacamento de Guarda Nacional, recommendando-se-lhe o uso dos meios brandos, e só devendo empregar a força em casos extremos. Este destacamento que tem-se dirigido aos pontos, que segundo as noticias poderão precisar de seus soccorros, e de acordo com as forças de Pernambuco, tem sido bastante para os conservar em respeito, e até 27 de Março do corrente, (ultimas noticias que d'ali tenho tido) não tem havido estragos.

O primeiro d'estes acontecimentos, segundo o juizo do chefe de Policia não pôde deixar de ter relações mais ou menos intimas com os movimentos revolucionarios das Provincias de S Paulo, e Minas, e mesmo do lugar do Exú, e eu se bem me incli-

ne a sua oppinião, por que crimes d'esta ordem escapão muitas vezes á acção da Justiça criminal, pelas difficuldades das provas que agentes espertos preparão, não os posso presumir; mas aguardo com vigilancia o procedimento futuro.

O segundo he filho de erros antigos, que huma politica semelhante a que tiverão esses sabios da Companhia de Jezus pôde ainda remediar.

Além destes dous factos mais recommendaveis só me consta terem havido rixas pessoas, filhas dos recentimentos dos partidos, e do conflito d'auctoridades, o que deve acabar a bem combinada prudencia e energia na acção do Governo. Se por esta parte o quadro se apresenta d'alguma forma lisongeiro, não poderei dizer outro tanto dos meios d'engrandecer a Provincia: suas rendas tem decrescido. O Céu benigno ha regulado as estações com mais ou menos favor, e não tem vexado os Cearenses com molestias epidemicas: as lavouras e creações devião ter prosperado; mas o commercio definando-se annuncia o contrario; não pôde pois deixar de attribuir-se este phenomeno se não a louca ambição de governar, que infelizmente devide os homens. Ninguem quer obdecer, e todos se julgão idoneos para mandar. Guerra-se pelos empregos, e n'esta luta perdendo-se os habitos da vida domestica, adquire-se a indifferença ao mal. Tal he o estado em que nos achamos. Extincto o commercio, secca esta fonte de prosperidade tudo he miseria! Convem pois tornal-a perene. Animai o trabalho que virá o commercio, protegei este, e aquelle será buscado. Eis a theze que vos cumpre resolver por os muitos meios que tendes, a fim de fazer prosperar a Provincia no ceio da paz. Apontarei alguns d'esses meios.

DIVISÃO CIVIL, JUDICIARIA, E ECCLESIASTICA.

Sem se haver percorrido a Provincia, ou sem ser ao me-

nos ajudado de huma boa carta topografica d'ella não se poderá dizer quaes os limites que convêm dar ás Comarcas, Termos, Districtos, e Parochias. Essas divisões nunca marcadas a principio systematicamente, por que são feitas sob informações de interessados, devem hum dia ser reformadas, attendendo a unidade de distancia, para que a acção governativa seja uniforme, e que não liquem privados os povos dos recursos espirituacs. Se estivesseis habilitados para fazel-o seria isso um bem, que me não animo por ora a propol-o, por que trabalhos de tanta magnitude não devem, nem podem mudar se sem grandes sacrificios. Estarei não obstante prompto a receber, e mandar executar vossas leis a respeito, que trouxerem o melhoramento das necessidades publicas d'algum lugar que por ventura vos seja conhecido; permitti-me entre-tanto que vos diga, que as representações que tenho para vos serem apresentadas, vem mais ou menos tocadas do interesse privado, e che as do amor aos habitos, dificeis d'extinguir, mesimo quando perniciosos. Heide buscar habilitar esta presidencia dos necessarios dados, afim de que possa a Assembléa Provincial trabalhar metodicamente.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Tem as leis existentes creado 39 cadeiras de primeiras letras para o sexo masculino, e 5 para o feminino. Estas achão-se providas, e d'aquellas estão vagas as de Boa-Viagem, Caxoeira, Santos Cosme e Damiao, Telha, e Saboeiro. O crecido numero de alumnos que as frequentão mostrão que a população ama as luzes, e com quanto nao tenha a Provincia ainda a necessaria quantidade de pessoas habeis que se queirão incumbir do magisterio, a instrucção, que continuará a merecer vossas solitudes, sahirá como por encanto d'entre os discipulos d'esses mesmos mestres; ella crescerá de dia a dia, huma vez que seja protegida.

Cabe lembrar aqui a conveniencia de que a instrucção religiosa marche emparelhada com a primária instrucção litteraria. O caracter do povo nasce de suas primeiras impressões, não devem pois os mestres negligenciar sobre o ensino dos principios doutrinaes, bases da moral Evangelica. Ella he essencial, he a vida da sociedade: sem ella a sabedoria he perniciosa. Terei pois de ampliar o regulamento de 14 de Junho de 1837, dado por esta Presidencia, para execução da Lei n.º 26 de 1833, quanto ao tempo e forma de leccionar em ambos os ob-

jectos, designando os compendios, por que o devem fazer, se vossos trabalhos vos não derem lugar a regular tao interessante objecto.

Com quanto conheça que algumas povoações já crescidas merecem que se criem n'ellas cadeiras de primeiras letras, a falta de concurrentes para 5 das 7 creadas em virtude da Lei n.º 10 do anno proximo findo, me faz crer que o pequeno ordenado que ella marcou não convida as pessoas, que se acharem nas circumstancias de se habilitarem na fórma da Lei Geral de 15 d'Outubro de 1827; e nem o estado actual das finanças me animão a propor-vos o augmento desse ordenado; lembrarei com tudo a necessidade reconhecida por meos antecessores de crear na Capital outra escolla de ensino-mutuo, ou de levar a effeito o augmento da casa em que se acha a existente. He tao crescido o numero de alumnos que a frequentao, que o respectivo Professor habil, e deligente não pôde desempenhar, em tao limitado recinto, seus deveres. Releva dizer mais, que 5 escollas sómente para o bello sexo me parecem poucas á vista da crescida população da Provincia. He nosso dever não restringir a educação desses entes, cujos principios formão nossas almas. Seremos bons sempre que nossas mãis forem intelligentes e virtuozas.

Segue-se na Capital o systema de Lencastre, e a Escolla está para isso preparada, não como convem, porém como as circumstancias o vão permittindo. Faltão-lhe ainda compendios, e bons exemplares de Caligraphia. Notarei aqui huma propria observação. O systema Lencastriano geralmente encarecido não tem apresentado os melhores resultados; moldado por hum character que não he ainda o Brasileiro, servirá talvez melhor para nossa futura educação; com tudo tem elle tanto de aproveitavel, que passando por vosso criterio deverá ser o preferido com pequenas modificações.

Por ordenança Provincial devia ser creada aqui huma Escolla normal, que o artigo 7.º da Lei n.º 6 de 1840 supprimio. Pedirvos-ia seu restabelecimento de que tiraria a educação litteraria muitas vantagens, se outros objectos não menos importantes não exigissem sacrificios pecuniarios que vão pesar sobre o acanhado Cofre Provincial. Na Provincia do Rio de Janeiro huma Escolla d'essas tem apresentado optimos resultados. Sobre hum tal ensaio podieis moldar o que houveis de fazer; mas esta Provincia, não tem os grandes rendimentos d'aquella, e não pôde por em quanto fazer tao subidas despesas, Conyeria talvez principiari d'esde já, como

se tem feito n'outras Provincias a buscar os meios de levar a effeito esse estabelecimento, mandando á custa do Cofre publico dous jovens Cearenses frequentar aquella Escolla com a condicção de se prestarem ao ensino de seus comprovincianos, e só então se poderia contar com habéis professores, que nem mesmo os exames garantem.

A Provincia está menos bem servida respeito a educação secundaria. Ha 7 Aulas de latim, cuja frequencia não corresponde a das escollas primarias. A mesma da capital não concorre grande numero de alumnos

O Artigo 10 da lei n.º 15 de 1841, que suprimio as Cadeiras de Philosophia Racional e Moral, Rhetorica, Geometria, e Francez, creadas por Lei geral de 25 de Junho de 1831, foi revogado pelo artigo 1.º da Lei n.º 18 de 1842; mas d'essas Cadeiras só se acha provida interinamente a primeira, na auzencia do Professor proprietario, que requereu se sustasse a execucao d'esta mesma Lei, na parte em que prescreve a opção, fundada no artigo 2.º da Lei n.º 34 de 1837. Em tempo ser-vos-á apresentado este negocio, para que o rezolvaes como julgardes de direito, resolucao que abrangerá o provimento da Cadeira de Rhetorica semelhantemente embaraçado.

No Orçamento que vos apresento conto com a despesa correspondente a esta verba. Não he crível que pertendaes fiquem sem provimento quaesquer dessas Cadeiras. A cathegoria em que se acha o Ceará lhe não permite deixar de acompanhar as outras Provincias do Imperio na carreira da civilisação. Não querereis seguramente, que a mocidade Cearense vá beber em fonte albêa sua necessaria educação. Convencido d'isto ainda vos proporei, que o Professor de Francez ensine tambem o idioma Inglez, e que o de Geometria dê lições de dezenho linear, e mesmo de paizagem e figurado, e que todas essas classes sejam reunidas em hum só edificio, formando hum Liceo, ou Colegio de Humanidades, sob a direcção d'algum dos Professores, ou como me parece mais consentaneo, sendo submettida a hum outro individuo que exerça a precisa fiscalisação sobre os encarregados do magisterio em geral; e só assim podereis esperar methodo, e assiduidade no ensino.

Neste objecto eu seria mais explicito se as circunstancias o permittissem; mas vós senhores calculando bem as forças da Provincia e importancia do negocio, o regularéis em algum de vossos actos. A mocidade talentosa brasileira merece bem vossos esforços, e que a salveis das faltas, que Leis anteriores lhe tem occasionado.

Não terminarei este titulo sem tocar huma especie, que vem á pello. Creio nociva a faculdade que tem qualquer de crear escola particular, sem garantia alguma de seus conhecimentos, e moralidade. Hum mestre máo pôde perder grande numero de Discipulos; convem precaver o mal. O Governo da Provincia deve ser auctorizado a consentir que taes escollas se abrao tao somente quando os respectivos pertendentes se mostrem idoneos em virtude de titulos, ou outra qualquer forma de habilitação que julgardes appropriada. Submetto pois a idéa a vossa consideração.

CAMARAS MUNICIPAES.

Não vos fatigarei com a repetição das constantes necessidades municipaes para que as Camaras pedem remedio. Nos relatorios de meus antecessores as achareis consignadas; e como quanto me pareça nao poderem ser satisfeitas com facilidade, he dever observar-vos que convem augmentar-lhes suas rendas, para que possam desempenhar os importantes encargos confiados por Lei a seus cuidalos, tendo muito em vista o da prestação de suas contas; por cuja falta deveráo ser multadas por vós, ou pelo Governo conforme achardes acertado.

Os Orçamentos de Receita e Despesa que me tem sido remettidos, bem como as representações, e requisições ser-vos-hão officialmente enviadas, e d'esde agora chamo vossa attenção sobre os altos ordenados que pagao algumas a seus empregados, cujos deveres são ordinariamente de pouca fadiga, e ainda de menor responsabilidade.

CULTO PUBLICO.

Existem na Provincia 33 Freguesias todas prehenchidas de Parochos Collados, ou encomendados, e vao polendo ter reconhecido por mim mesmo o que convem fazer em primeiro lugar d'entre lo muito que elles exigem, contentar-me-hei de dirigir-vos aquellas representações que me forem enviadas; podendo nao obstante assegurar-vos que todas as Igrejas Matrices se achao mais ou menos arruinadas, e sem a devida decencia em que convem conservar os Templos do Senhor.

No pouco que tenho podido, he já persecutado o espirito religioso d'esta nossa Provincia, e infelizmente vejo menosprezar os deveres mais recommendaveis da respeitavel santa Religião de nossos pais. E nao terá concorrido para isso o

abandono (permitta-se-me a expressão) em que se achão os Templos, e o esquecimento d'esses actos de piedade que formão nossas relações para com a Divindade? Reileti Senhores quanto convem conservar no devido esplendor tudo quanto he concernente á Religiao, a fim de que ella possa chamar seus filhos as suas funcões. Do povo que a desconhecer nao he dato pertender moralidade. Cabe lembrar aqui quanto convem para melhor acerto em vossas deliberações á respeito, que oíças sempre nosso Prelado Diocezano.

Alguns soccorros forão decretados no Orçamento vigente, que farei effectivos logo que tenha conhecimento da forma por que vão ser despendidos. A Igreja de Mecejana sera por ventura a primeira a entrar em obra: seu estado he deploravel.

Todo o meu desvelo vai ser empregado na conclusão da Matriz desta Capital. Ella se torna necessaria a todas as vistas, revelando sua falta atrazo que nao querereis continue. Aquantia que lhe destinastes, o que deve ser arrecadado do patrimonio que lhe pertence, e os soccorros dos devotos, que não faltarão a coadjuvar tão indispensavel obra, chegarão até que venha o producto da primeira loteria que deve correr na Corte a seu beneficio, o que já solicitei.

SAUDE PUBLICA.

A salubridade d'este solo não tem apresentado d'aquellas epidemias mortíferas, que assolão outros lugares; e com quanto tenham as febres intermitentes se desenvolvido n'esta passagem d'estação com mais vigor, nao tem sido mortíferas. A diferentes causas efficientes se tem ellas attribuido, não combinando os mesmos Professores de saude. Os pantanos da Praia, o Assude de Pajau &c., tem sido lembrados. Quanto a mim do conjuncto de todas essas causas, combinado com o pouco resguardo, e influencia da estação tem nascido o mal, que segundo me consta nao he novo. Em semelhantes circumstancias elle tem apparecido com mais ou menos vehemencia.

A Providencia, que vigilante preside aos destinos do Brasil, tem afastado desta Provincia a ceifadora bexiga. Cuidados assiduos tem sido empregados para propagar a vaccina, mas debalde se clama que aquelle mal foge á vista d'este poderoso soccorro, o povo tem sido surdo a essas vozes bem-fazejas. Muitos esforços tem conseguido vaccinar alguns individuos na

Capital; mas he tal a repugnancia, que traz a ignorancia do bem-ser, que o puz se perde. Agora nao o ha, e por isso foi hum de meus primeiros cuidados deprecal-o ao Governo na Côrte, e ao Presidente de Pernambuco. Aguardo sua vinda para o poder distribuir convenientemente, e confio que os Professores da Provincia se prestarão de bom grado ao bem da humanidade.

Hum objecto bem interessante que tem feito os cuidados da sociedade em geral, he a forma de sepultar os cadaveres, sem continuar esse systema de o fazer dentro dos Templos, occasionando malles phisicos á aquelles que vao ali buscar os remedios moraes. Isto que foi já trazido a vossa presenca he digno de vossos cuidados. O Cemiterio que se projecta estabelecer n'esta Cidade deve ser levado a effeito. Achar-me-heis prompto a dar-vos o plano, e orçamento da obra, e a cuidar d'ella com todo o interesse, se as circumstancias vos permittirem de a principiar.

CASA DE CARIDADE.

O titulo Senhores falla mais alto que quanto vos possa dizer a favor d'este pio estabelecimento. O enfermo pobre e desvalido encontrará ali remedio a seus males, e o filho, áquem a mai viciosa negar os direitos da natureza encontrará o apoio e a vida; a sociedade ganhará hum e outro, e o deverá á esse, que assentar a pedra fundamental de tal estabelecimento. Sean collocar a primeira nao lançareis a segunda e as outras; principiái Senhores, e o espirito publico correrá a ajudar-vos.

OBRAS PUEPICAS.

Logo que tomei conta da Administração da Provincia busquei informar-me do estado das obras publicas, e não tenho cessado de inspeccional-o por mim mesmo nesta Cidade, lugares, e Villas mais vizinhas, onde as outras minhas indispensaveis obrigações tem permittido de ir; e n'esse limitado espaço tenho já collegido a amarga verdade, que vos não occultarei de que o Ceará já valeo mais: tudo manifesta abandono. A Matriz da Capital principiada á muito, foi deixada sem cobertura aos estragos do tempo. Os Templos de outros lugares, alguns dos quaes, inculcao ainda sua primitiva grandeza, estão inteiramente estragados; Cadêas achao-se em ruina; os Chafarizes em que se devião ter despendido quantias

avultadas sem agua; Assudes arrombados; Pontes humas arruinadas, e outras derrubadas; Estradas obstruidas de matto em parte, e n'outras escavadas pelas aguas; em huma palavra Srs., tudo clama por huma protectora mao! E qual sera essa se nao a vossa?

Não he minha intençaõ debuxar n'este quadro, nem mesmo em mortecõr accuzação á alguem: todos conhecem as circumstancias em que se tem achado esta Provincia d'este de alguns annos. Tambem não pertendo contristar-vos; o mal tem cura, e he essa que reclamo.

Habilitai-me pois Senhores com os meios necessarios, e eu tomarei á peito os indispensaveis reparos para conservar o que existe, e melhorar o que for possível, e não me discultarei de principiar as novas obras, cuja falta paralizão o commercio na estação invernoza.

Vou particularizar minhas informações sobre o objecto. A Ponte do Tauape mais proxima a Capital na Estrada de Mecejana não segue a sua direcção, e por isso sahem as guardas que já se achão arruinadas, bem como os aterros correspondentes.

A grande, e pequena pontes do Cocó que se seguem na mesma estrada carecem de reparos nos lastros, e aterros correspondentes, devendo a pequena que, foi construida com menor altura, e que já se acha sem guardas, ser levantada ao nivel da grande. Hum pontilhao se deve construir proximo a estas no lugar, em que as aguas pluviaes cortão a estrada, encaminhando-as por meio de hum pequeno canal. Sem elle os estragos soffidos nos passados invernos serao repetidos nos vindouros.

O aterro da Lagõa de Mecejana demanda pequeno reparo. Sua ponte soffrerá, se a calçada de pedra, que tem debaixo, arruinada pelas aguas, que sangrao a lagõa, não for reparada, e limpo todo o sangradouro. A importancia de conter estas aguas em seu assude monta á crecido numero de contos de réis, que em propriedades particulares seriao levados de rôjo se ellas hum dia o vingassem.

A ponte do Cahassú na estrada de Mecejana para o Aquiraz, tem seu leito já estragado, bem como o aterro correspondente. Merece que se cuide de seu reparo, á vista do dispendio, que traria a construcção de outra.

A pequena ponte de Jurucuúba logo depois d'esta foi derrubada pelas aguas, he mister ser de novo reparada.

A ponte do Tupuiú está em bom estado, e só precisão de reparos os aterros, que a ella conduzem.

Para occorrer ás despesas destas obras ainda resta da quantia, que destinastes ás obras publicas, o que julgo necessario. As que passo a detalhar precisão que lhes decreteis fundos. Principiarei pelas da Capital.

A lagõa do Garrote junta a esta cidade precisa de hum sangradouro, que dê sahida livre ás aguas superabundantes para a bacia de Pajahú, do contrario ellas cortarao a estrada, sempre que a quantidade, que receber, for maior do que se poder esgotar pela infiltração do terreno.

O assude do Pajahú, cuja utilidade está em these para muitas pessoas, depois de mais seguro exame devere ser reparado ou cuidadosamente demolido. O primeiro caso dará lugar a reparação do chafariz da Praça do Palacio, o segundo a sua inutilidade. Convem por tanto autorisar o Governo para que, feitas as mais detalhadas observações, segundo os principios d'arte, siga o devido arbitrio. A idéa da conservação me toca sempre le mais perto; não temais pois, que alguma consideração, além da inutilidade dirija meu juizo. Heide ser extreme nas averiguações; sem com tudo entregar a estragadoura foice do tempo essa obra, que pôde ser util ao povo.

O chafariz da Praia, que abastecia os habitantes d'aquelle lugar, e embarcações, que surgem no nosso Porto, ha muito tempo que não corre. Seu encanamento está estragado, e deve ser reparado. Proximo a elle ha hum manancial, que o poderá fornecer d'agua mais potavel, se de verao se não reduzir a pequena quantidade.

O chafariz do Povo, este util monumento das solicitudes de hum dos meus antecessores, cansado de servir ao publico, demanda reparos indispensaveis tanto no tanque, como na bomba. He dever reparal-o, e eu seria contente se fosse habilitado a huma semelhante construcção na outra parte da Cidade, em que existem cacimbas de boa agua, e vós gozariéis do prazer de ver a utilidade de vossa obra.

Passarei a duas obras de maior desenvolvimento e despesa, e tambem de maior urgencia. Fallo do extenso aterro, e pontes do Pacaty na varzea do Aquiraz, que já tem merecido as attentões das Assembléas, que vos precederão, e do projecto de obra semelhante, proximo a Soire no rio Ceará. Para esta

muitas madeiras, que já não existem, estiverão juntas no lugar da obra, e para aquelle aterro e pontes sommas não pequenas tem sido votadas e consumidas, e por fim o aterro se acha bastante estragado, e cortado nos tres lugares, em que teve as pontes, que insufficientes para dar saída á massa d'aguas, que se despeja por aquella baixada, e quaes imprópriamente construidas, foram levadas pela corrente, existindo ainda huma isolada no meio do rio, e como fluctuando, da qual se se poderão aproveitar algumas travessas.

Na Secretaria do Governo existem os contractos assignados por o empresario d'aquella obra, que vos serão apresentados, com as informações a respeito se o julgardes necessario. Entretanto não me privarei de dizer-vos, que estas obras unem por assim dizer a Capital com o interior da Provincia, e a prosperidade do commercio as exige. Sem essas pontes, e aterros não poderão durante o inverno virem ao mercado da Capital os productos, de que abunda o interior da Provincia, e seus habitantes serão privados dos recursos d'esta.

Lembrarei por fim quanto convem, que se não pereão tantas despezas, e fadigas na abertura d'estradas, que pela mór parte precisam de limpeza, e pequenos consertos, que Lei vossa podia encarregar aos donos das testadas. Sem essas vias de transporte não he dado esperar a prosperidade do Ceará.

PRISÕES PUBLICAS.

As Cadeas, que existem na Provincia, são pela maior parte tão más, que nem merecem esse nome, ao passo que são esses edificios indispensaveis. Reconhecida a impossibilidade de consignar fundos para a reparação, e conclusão de todas as que o carecem, julgo acertado que tomeis primeiro em consideração as das cabeças de Comarca.

A casa de detenção, e correcção, que existe na Capital, não tem as proporções para o fim, á que está destinada; todavia algumas reformas em seu regulamento; pequenas modificações nas divisões das prisões, e insignificantes reparos, que se farão mui economicamente, a tornarão incomparavelmente melhor.

O Calabouço do Quartel do Batalhão Provisorio he que serve de cadeia civil n'esta Cidade, ella se tornará insufficiente logo que crescer o numero de presos além de vinte.

SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Tem o inteligente e zeloso Chefe de Policia interino da Provincia, o Bacharel José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva, de quem já vos falei, feito todo o esforço para organizar hum mappa de estatistica criminal, que a falta da execução da Lei de 3 de Dezembro de 1841 não deo lugar a ser correspondente a seu trabalho, e meu desejo. Mesmo assim elle he bastante para ajuizar-se da moralidade da população, e deplorar a abundancia de crimes particulares, figurando o homicidio em primeiro lugar.

Eu creio que o habito, que adquirem esses assassinos na vida errante de tangedores de gados, fazendo-os perder o amor á commodidade domestica, junto a pouca acção, que tem ainda a justiça entre nós, os leva a commetter esses crimes, que trazem o luto, e a orphanidade. O recurso ao bacamarte e ao punhal he tao frequente nas mais pequenas rixas, que espantava ver o menor preço, com que se tem a segurança individual, a mesma vida. He preciso; he muito preciso, oppôr hum dique de bronze a esta torrente de mal.

O assassino tem segurança que aquelles a quem não offendeo não tolhem seu transito, e que, mudando de Provincia, ou mesmo de Districto, não sera perseguido, nem considerado réo, e muito principalmente se vai apoiar se á alguns d'esses abastados, que precisão elles mesmos de taes satelites para assegurar suas depredações. Se porém chega a ser preso ainda conta com a criminosa impunidade, que Juizes ignorantes do que devem á sociedade, que n'elles deposita sua confiança e seguridade, ordinariamente votao.

Talvez a execução d'essa Lei, de que falei, e que já tem tido começo, tire algumas vantagens. Eu o desejo ardentemente, e de minha parte heide fazer quanto meus esforços o permittirem, para que assim se realiso. Cuidarei que a acção energica do governo se reproduza em todas as auctoridades subalternas, e que se reconheca, e aprenda esta verdade — Que nunca hum povo terá segurança em quanto o crime particular não offender a sociedade em geral — Para isto Senhores precisa-se de força armada disponivel.

CORPO POLICIAL.

O mappa, que vos apresento, indica o numero de praças

d'esse corpo, que ha prestado importantes serviços, á vista dos quaes, e dos que ainda deve prestar para levar a effeito meus projectos de segurança, chamo vossa attenção sobre os insignificantes vencimentos, e pouca força, que lhe marcastes. Nadá vos proponho a este respeito, e só vos informarei, que não ha Cidade, Villa, ou mesmo Povoação que não reclame hum destacamento para guarda das cadeas, ou cazas, que d'isso servem, e para coadjuvarem as diligencias de prisões de criminosos. Vós, que bellamente conheceis a Provincia, ajuizareis se o que existe he sufficiente para satisfazer a essas multiplicadas exigencias, á que muitas vezes tenho deixado de occorrer com grande detrimento do serviço publico. Se pois as finanças da Provincia vos não permittirem augmentar esse corpo, e melhorar seus vencimentos, pelo menos conservai o que existe: eu o reputo indispensavel.

Não conteis com a Guarda Nacional; ella só servirá para os casos extraordinarios. Ainda a pouco disposições repetidas do Governo Geral mandão dispensar a Guarda, que existe em destacamentos. Não deveis igualmente contar com o Batalhão Provisorio, por que pôde de momento ser precizo, que deixe a provincia.

GUARDA NACIONAL.

No Mappa respectivo vereis, que monta a força da Guarda Nacional a 18:303 Praças, bem crescido numero de defensores da Patria, que votados como são a Monarchia, e todas as outras Instituições do Paiz lhes promettem seguros e valiosos serviços, cuja experiencia tem sido já mais de huma vez levada a effeito, sabindo voluntariamente a debellar a anarchia até nas outras Provincias. Falece-lhe ainda a organização, instrucção, disciplina e armamento, porque a Lei de sua criação em si mesma defeituosa, não tem sido regularmente observada; mas, como o espirito he bom, espéro conseguir melhoramentos, que capricho de alcançar.

SECRETARIA DO GOVERNO.

O Pessoal d'esta Repartição he composto do Official-maior, dois 1.^{os} Escripturarios, dois 2.^{os}, trez Amanuenses, Porteiro, e Continho.

Exactos em seus deveres levão ordinariamente seus trabalhos até depois de trez horas da tarde, excedendo muito quan-

do tem de apromptar a correspondencia para os correios ; não obstante não podem dar vazão aos muitissimos afazeres; achando se atrasados os registros, não só de annos mais remotos, como os do corrente, o que he bem nocivo. Acho pois razoavel que authoriseis ao Governo para arbitrar gratificações á aquelles, que fóra das horas do serviço ordinario se empregarem nos registros, ao menos até que fiquem em dia. Igualmente reclamo de vós huma pequena gratificação para o official a quem se incumbir o archivo da Secretaria, Além de outras vantagens, que trará a arrumação, e guarda methodica dos papeis, d'ella se poderá colligir o preciso material para escrever opportunamente a historia da Provincia. O Regulamento que me parece dever seguir-se na Repartição ser-vos-ha apresentado. Com elle marchando o trabalho mais d'accordo com a necessidade, tornar-se-ha mais suave que hoje, que só he suportado pela habilidade e brio do Secretario o Bacharel Raimundo Ferreira d'Araujo Lima, constancia e dedicação do Official-maior Francisco Esteves d'Almeida, e capacidade dos officiaes, e outros Empregados.

THESOURARIA PROVINCIAL.

Esta Repartição está organisa-la com hum Cortador hum Procurador Fiscal, hum Thesoureiro, hum 1.º Escripturario, dous segundos, hum Porteiro, e hum continuo, e logo que se mude para o edificio que lhe destinastes, e se lhe dê mais hum Amanuense, que desempenhe quando for preciso o encargo de Fiel da balança da Inspeção do Algudão, marcharão seus trabalhos com toda a regularidade, sob as vistas do respectivo Inspector o Bacharel Joaquim Sallaaha Marinho. Reclamo pois Srs. a creação de mais esse empregado, a importancia do estabelecimento o exige como bem o conhecereis.

Devo neste lugar informar vos que todo o pessoal d'esta Repartição me parece bom, o que igualmente me assegura seu digno Inspector.

CATHEQUEZE E CIVILIZAÇÃO DOS INDIGENAS.

Em todos os Relatorios de meus antecessores, a que tenho recorrido, vejo estampado este titulo, unirei pois as minhas ás suas vozes, para que tomeis o objecto na divida consideração. He este hum acto de justiça, que irá obstar ao completo aniquilamento dos primitivos habitantes da terra de

Santa Cruz, além da utilidade que trará á lavoura o emprego de braços livres, e robustos.

Devo não passar adiante sem lembrar quanto convem reunir de novo os Indios, que, aldeados, e sob a direcção de delegados do Governo, tantos serviços prestarão. Ells ora espalhados, sem arrimo, sem zelador, vem suas terras em dominio alheio, e clamao por essa mesma pequena felicidade, de que os priva o mal entendido dezejo de felicital-os, sem attender a suas circumstancias, usos, e costumes. Chamai de novo esses homens dezejosos do bem, que não sabem buscar, s bmettei seu serviço á inspecção de genios creadores, e pacificos, que os acarecie, e zelo; vê los heis outra vez prosperar, e a sociedade encontrará os trabalhadores, que hoje não tem.

AGRICULTURA E INDUSTRIA.

Sempre leio com vantagens os Relatorios de meus illustrados antecessores. No do Ex.^{mo} Sr. Francisco de Souza Martins, encontro luminosas ideas sobre este objecto: d'ellas me valerei por que nada mais posso apresentar de meu. Achava elle que a industria manufactureira ia despontando aqui, e lembrava os lanificios, e atanados do interior da Provincia. Entendo pois que deveis tratar com interesse esta materia requisitando ao poder competente accessimo nos direitos de importação, relativos a esses objectos, que formão hum ramo de industria provincial.

A criação, e a agricultura não estão estacionadas. A primeira dá meios d'exportar o gado necessario ás Provincias visinhas, e mesmo ha quem pertenda leval-o ao mercado Estrangeiro; quanto á segunda se bem não farte ainda as necessidades da Provincia, brevemente vereis, que o café do Ceará vai figurar na Europa.

EXECUÇÃO DE LEIS.

Em execução da lei n.º 7 de 1842, officiou-se ao Governo Geral para mandar vir os Missionarios de que ella trata, pedindo que a poderen vir da côrte mais conviria aos interesses da Provincia, o que espero apoyareis. Até ao presente nao houve resposta.

A Lei n.º 30 do mesmo anno revogou a arrematação das Fazendas pertencentes á Matriz de Villa Viçosa; mas

houve a ommissão de consignar sommas para o pagamento do que se deve ao arrematante; cumpre pois que contempleis no orçamento essa verba de rigorosa justiça.

Meu antecessor não julgou a proposito dar os Regulamentos precisos para a arrecadação do imposto na forma da Lei n.º 32 do anno proximo passado, parecendo-lhe sufficiente a legislação existente; tambem eu nao quiz tocar ainda n'esse objecto, sobre que não tem apparecido reclamações dos interessados, e só o farei quando o tempo me tiver dado conhecimento do que convem.

As sommas consignadas na Lei do Orçamento vigente para reparos de cadêas não forão ainda entregues, por haverem occorrido outras despesas, que julgo mais urgentes; logo que ellas tenham sido satisfeitas darei execução á essas disposições da Lei.

No Orçamento das Camaras Municipaes, objecto da Lei n.º 39 creio ter havido equivoco. Elle marca a execução desde o 1.º de Maio de 1842, ao fim d'Abril de 1843, quando parece que devia vigorar essa Lei tão sómente até 1843: decidi-o como julgardes acertado.

Provida a Cadeira do ensino-mutuo na forma da Lei n.º 40 de 1842, não se fizerão no edificio as obras precisas á execução de hum tal systema, nem os accrescimos na casa; por que devendo essa despesa montar a mais de dous contos de réis, meu antecessor nao quiz responsabilisar se por ella, e só auctorisou pequenas despesas com os utencilios indispensaveis, e eu tendo tão proxima vossa reuniao nada resolvi. Tomai isto em consideração, quando tratardes do futuro orçamento.

Não forão contemplados na Lei respectiva os vencimentos dos empregados da casa de correcção, esta despesa éra indispensavel, e eu a auctorisei na hypothese de que está em vossas attribuições legislar a respeito, ao menos até que o Poder Geral decida sobre a competencia.

FINANÇAS.

He esta a parte mais interessante do Relatorio, por isso que tudo quanto venho de dizer deve estar em relação com ella, que he o seu fundamento.

No orçamento que vos apresento vereis que a receita calculada pelo termo medio dos tres ultimos annos, apenas monta

a 105:261 7045 réis, subindo a despesa que não he mais do que a precisa para satisfazer ao que está marcado por leis, e a insignificante verba de 20:000 7000 rs. para as urgentissimas obras publicas, a 114:743 7398 rs; existe pois o deficit de 9:482 7353 réis, que he preciso fazer desaparecer, afim de nao augmentar a já bem crescida divida passiva liquidada, cujo quadro, bem como o da divida activa vos será apresentado no principio de Julho proximo futuro.

He fóra de duvida que nao podeis acudir ás necessidades publicas, e ao mesmo tempo tratar de solver essa divida, em-hora estejais, como vos creio, dispostos a seguir o mais decidido espirito d'economia; entendo pois que quando nao julgueis acertado fundar a divida (o que talvez tivesse lugar) a fim de evitar o augmento de despeza com o pagamento de juros, ao menos fazei que se nao distraiao do futuro exercicio avultadas quantias para pagamento da divida passada. A pratica do corrente anno financeiro fez conhecer os apuros, em que se tem achado, e se achará a Thezouraria, que no primeiro trimestre decorrido de Janeiro a Março teve de dispender todos os trinta e cinco contos, que votastes ao pagamento d'essa divida; teve de receberem titulos de divida de exercicios findos 11:471 7247 réis á conta do producto da arrematação do dizimo do gado pertencente ao corrente exercicio; e em fim teve de emprestar da Receita deste exercicio para pagamento de dividas d'aquelles 9:241 7598 réis. Taes movimentos de fundos feitos em virtude de ordens do governo mostram bem o desejo, que houve, de fazer desaparecer a divida atrazada, mas vao crear huma nova divida, quiçã mais digna de contemplação. He preciso attender Srs., que nada se conseguirá em quanto dispozerdes o que de presente se precisa, para acuardeis ao passado.

Não he meu intento que deixeis no esquecimento esses credores, o que desejo he não involver a Provincia nos embaraços financeiros, por que mais de huma sociedade tem passado.

Devo declarar-vos, que vai figurar no quadro da divida passiva a grande rubrica — Pagamento de premio de assudes — A Lei n.º 25 do anno findo, necessaria para fazer conhecer a divida provincial, despertou o interesse, se mais nao despertou, e grande numero de pessoas se fizeram credores do Cofre da Provincia. Huma cifra maior do que podeis esperar vai marcar essa divida, por que se bem acabe n'estes pou-

cos dias o direito d'augmental-a, tem havido tempo bastante para justificar a existencia de innumerous assudes, e adquirir os precisos titulos.

Huma medida tem de tomar-se a respeito, e eu vos proporei a de crear hum imposto com o fim especial de pagar a dita divida, cuja instituição tendo por fim animar essa especie de trabalhos, para prevenir os estragos da secca, devia cessar logo que a experiencia tivesse mostrado a utilidade. Não ficou por tanto tão mal aquinhoados os respectivos credores com a forma de pagamento, que proponho, por isso que tem elles já gosado, e continuão a gosar do beneficio d'esses mesmos assudes, de que ainda exigem premios.

Para occorrer ao pagamento do restante da divida, preciso será que destineis alguma quantia, que não aggravando as necessidades do exercicio para que elaborais a Lei, sustente a fé dos empenhos publicos. Creio ir assim d'accordo com a justiça sem aggravar o mal.

Passarei a expender minhas idéas quanto a forma de igualar a Receita á Despeza assim de extinguir o deficit.

A diminuição de despeza foi tão esmerilhada no Orçamento em vigor, base do que vos appresento, que pouco restará á fazer; não ha pois outro arbitrio do que o augmento da Receita; para o que lembro em primeiro lugar a restricta fiscalisação na arrecadação das rendas já estabelecidas, removendo os embaraços que se offerecerem. São muito necessarios accurados cuidados parapear a má fé dos contribuintes; eu vo los recommendo. Outro meio se offerece, que he o do augmento de impostos, e vos lembrarei, Senhores, que façais extensiva a decima dos predios á aquelles, que forem habitados por os proprietarios; o que além de ser apoiado nos exemplos de outras Provincias, está d'accordo com a igualdade da justiça, e deve produzir não pequeno augmento de receita. Tambem lembrarei, que o imposto de 10 π 000 réis sobre cada hum cavallo de sella n'esta Capital comprehenda todos os das outras Cidades e Villas; convindo talvez reduzir a quantia imposta, que me parece excessiva. Permitti que acrescente que a não ter lugar a ampliação, que proponho, não deixeis pezar com dezigualdade o tributo, tao sómente sobre huma parte da população. Convem acrescentar, no caso de passar o imposto, que os cavallos de praça do corpo Policial, e os de pessoas dos officiaes não estão sujeitos a elle; por isso que são destinadas ao serviço publico,

Vós Senhores que conheceis a provincia, lembraeis outros meios de que me fallece o conhecimento; adoptai os, não pareis em frente das necessidades publicas. A satisfação d'ellas farão callar os ressentimentos de novos impostos, que devem cesar, logo que melhore o actual estado. Se meus dezejos me não ajudem conto, que elle pôde, e ha de melhorar sob os vossos desvelos;

Tenho-vos exposto o melhor, que foi possível os negocios publicos, resta-me assegurar-vos a minha mais leal cooperação, secundando vossos esforços no engrandecimento da Provincia, que S. M. o Imperador confiou a meus cuidados, e que por todos os titulos me he cara.

Está aberta a Sessão.

Ceará, 1.º de Junho de 1843.

José Maria da Silva Bitancourt



Vós Senhores que conheceis a provincia de Pernambuco

meios
reis e
rão ca
sar, lo
nao d
sos de

T
publico
secund
S. M.
os titu

E
C

acional da Provincia

S.

INFERIORES.

nario

mei
reis
rão
sar,
nao
sos

publ
secu
S. I
os t

